



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

FL
24/2013

LEI N° 033/13
DATA: 04/07/13

SÚMULA: Declara de utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS JIU JITSU-AJJ

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei n°033/13.
C. Procópio, 04 de julho de 2013.

Prefeito

Jiu Jitsu- AJJ.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação de Artes Marciais

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

Edson Ducci Ferreira
Vereador

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei n°033/13.
C. Procópio, 04 de julho de 2013.

Prefeito

RECEBIDO
Em 05/07/13 Horas 14:25
Carlinhos
Encarregado